



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.149

de 28 de fevereiro de 2020.

“Altera os arts. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 5.723/15 que dispõe sobre a criação da PAE – Programa de Auxílio ao Estudante”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica os arts. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 5.723 de 07 de julho de 2015, alterados com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o PAE – Programa de Auxílio ao Estudante, que institui a transferência de recursos da Administração Pública do Município aos estudantes, em primeiro curso de graduação ou curso técnico integrado, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Botucatu às instituições de ensino localizadas em outros Municípios.

.....

§ 3º Para fins desta lei, curso técnico integrado é o que substitui parcialmente o Ensino Médio e pode ser iniciado após a conclusão do Ensino Fundamental e realizado no primeiro ano do colegial. Ao concluí-lo, o aluno recebe um certificado de conclusão do Ensino Médio e também o diploma de formação técnica escolhida.”

“Art. 2º Para efeitos desta Lei o PAE é destinado para auxiliar, no todo ou em parte, as despesas de transporte aos estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas do ensino superior ou técnico profissionalizante em outros municípios, desde que reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Art. 3º O PAE será concedido ao estudante de graduação ou de curso técnico integrado, residente no município de Botucatu há no mínimo 01 (um) ano, cuja renda familiar seja inferior a 03 (três) salários mínimos do Estado de São Paulo, mediante requerimento do estudante ou de seu responsável, na forma estabelecida nesta lei e nas normas regulamentares.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de fevereiro de 2020.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de fevereiro de 2020 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente